



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 99191-8668 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.625,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.328/2017,
QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS
COMISSIONADOS DESTA MUNICIPALIDADE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos cargos comissionados constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 1.328/2017 passam a vigorar conforme o Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral, Controlador Geral, Ouvidor Geral e Secretários Municipais já encontram-se atualizados por meio da Lei Municipal nº 1.542, de 20 de dezembro de 2023, passando a ser incluídos no Anexo I.

Art. 2º Por subsídio, deve-se entender o valor pago ao agente político pelo exercício ininterrupto do respectivo cargo.

Art. 3º Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, em conformidade com o disposto nos incisos X e XI, art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 serão os valores constantes no Anexo I.

Art. 5º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta lei, ficando o favorecido obrigado a ressarcir o erário municipal, devidamente corrigido, com exceção aos funcionários de carreira, o valor apurado no final da sessão legislativa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado ____/____/____



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 99191-8668 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

ANEXO I

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VALOR R\$
4	Secretários Ordenadores de Despesas	CCI - A	8.000,00
1	Procurador Geral do Município	CCI - B	10.000,00
14	Secretários Municipais	CCI	7.000,00
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	CCI	7.000,00
5	Procurador Jurídico	CCII	5.500,00
1	Controlador Geral Interno	CCI - A	8.000,00
4	Chefe de Gabinete Procuradoria Geral, SEMED, SMS, SMTT	CCII - A	4.200,00
1	Coordenador da Defesa Civil	CCI	7.000,00
1	Chefe da Guarda Municipal	CCI	7.000,00
18	Secretário de Gabinete	CCIII	1.600,00
1	Assessor de Relações Públicas	CCIV	3.200,00
1	Diretor de Recursos Humanos	CCII - A	4.200,00
55	Diretor de Departamento	CCIV	3.200,00
25	Coordenador I	CCXIV	3.900,00
36	Coordenador II	CCIX	2.400,00
57	Chefe de Setor	CCVII	2.800,00
70	Assessores	CCVII	2.800,00
		CCIX	2.400,00
		CCVIII	2.100,00
		CCIII	1.600,00
1	Coordenador Técnico Especial do FMS	CCII	5.500,00
1	Assessor Técnico Especial I	CCI	7.000,00
5	Assessor Técnico Especial II	CCVII	2.800,00
1	Assessor Técnico	CCVIII	2.100,00
4	Auditor do SUS	CCII - A	4.200,00
1	Médico Autorizador do SUS	CCVII	2.800,00
4	Diretoria	CCII	5.500,00
1	Assessoria Jurídica	CCII - A	4.200,00
1	Gerente Municipal de Convênios e Contratos	GMC	3.200,00

União dos Palmares, Alagoas, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR
Prefeito